

Ata da Sexagésima Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Às dezessete horas e quarenta e três minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, sob a presidência do Prof. ARTUR ANTÔNIO BERTOL, e com a presença dos seguintes Conselheiros: ATAÍDE MOACYR FERRAZZA, FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, JOÃO CLÁUDIO FONTANA, JOSÉ SOLLAK e JULCELINA FRIÇA TEIXEIRA. O Conselheiro ARTUR FRANCISCO PETROSKI deixou de comparecer por motivo devidamente justificado, tendo sido substituído pelo seu suplente Cons. RAUL MUNHOZ NETO. Pauta da Sessão:

- 1 - Comunicações da Presidência.
- 2 - Processo nº 20/88-CD - Normas Complementares para a Concessão do Regime de Dedicção Exclusiva.
- 3 - Processo nº 21/88-CD - Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e da Despesa, referentes ao mês de agosto de 1988.
- 4 - Processo nº 22/88-CD - Minuta de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Ensino de 2º Grau, o CEFET-PR e a Escola Técnica Federal de São Paulo para a realização do Curso de Graduação de Professores para a parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau.
- 5 - Processo nº 23/88-CD - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu do CEFET-PR.
- 6 - Processo nº 24/88-CD - Aquisição de imóvel para atender necessidades didáticas e administrativas do CEFET-PR.
- 7 - Processo nº 25/88-CD - Minuta de Convênio a ser celebrado entre o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Telecomunicações Brasileiras - TELEBRÁS S/A para o desenvolvimento de pesquisa conjunta.
- 8 - Comunicações dos Conselheiros.

Dando abertura aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Conselheiros manifestação sobre a Ata da Sessão anterior que lhes fora encaminhada. Após o pronunciamento de alguns Conselheiros, foi a Ata aprovada com as seguintes ressalvas: a) da parte do Cons. RAUL MUNHOZ NETO, solicitando que, para maior clareza, se substituísse a palavra "institucional" da expressão "a nível institucional, estadual e federal", na parte que fala do Protocolo de Intenções assinado pelo CEFET-PR com outros órgãos governamentais, por "das instituições de ensino"; b) da parte do mesmo Conselheiro, para que se corrigisse o erro datilográfico na palavra "proposição", na linha 21 da fl. 179. Prosseguindo, o Sr. Presidente fez as seguintes Comunicações aos Conselheiros: a) ter o CEFET-PR comemorado, no dia 23 de setembro, o seu 79º Aniversário, cuja data foi marcada com festividades artísticas, sociais e esportivas; b) ter o CEFET-PR recebido a visita, em 22 de setembro, de uma Missão Científica Russa que, trazida pelo CITPAR, veio conhecer o Curso de Pós-Graduação em Informática Industrial da Instituição; c) ter participado, no dia 28 de setembro, de mais uma reunião do CODESFI e de uma audiência conjunta do CRUB e do CODESFI com

o Ministro da Educação em que foi manifestada a preocupação de todos os dirigentes com a falta de recursos para manter as Instituições, tendo o Sr. Ministro prometido uma resposta para breve; d) ter sido autorizada pelo Presidente da República a contratação de novos docentes em substituição aos que se afastaram a partir de 19 de abril de 1988; e) ter o CEFET-PR recebido, em 29 de setembro, a visita do Ministro da Ciência e Tecnologia, Ralph Biasi, que veio ao CEFET-PR para conhecer seu programa de Pós-Graduação e suas atividades de pesquisa aplicada; f) terem sido entregues ao CEFET-PR os dois robôs e a respectiva documentação, previstos no Convênio com o Centro de Tecnologia e Recursos Humanos de São José dos Campos; g) já terem embarcado para a Alemanha os participantes do CEFET-PR no Acordo de Cooperação com o DAAD e as FACHHOCHSCHULEN; h) ter a Instituição recebido a visita do Vice-Presidente da Université de Technologie de Compiègne, Prof. Maurice Gelus, para conhecer o trabalho aqui desenvolvido e verificar a possibilidade de cooperação e intercâmbio; i) estar o CEFET-PR promovendo os seus XXIV Jogos Colegiais. Em seguida, o Sr. Presidente fez entrega ao Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA da documentação sobre a Coordenação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico do CEFET-PR e sobre as Funções de Confiança da Instituição, conforme requerimento do Conselheiro. Passando à **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Cons. FERNANDO ANTÔNIO FONTOURABINI para relato do Processo nº 20/88-CD, baixado em diligência na Sessão anterior. O Conselheiro Relator comunicou que enviara as **NORMAS COMPLEMENTARES PARA A CONCESSÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para apreciação da CPPD e passou a ler o parecer daquela Comissão. Após a leitura de seu parecer e ampla discussão sobre a matéria, foram as referidas **NORMAS** aprovadas por unanimidade com as seguintes alterações: a) exclusão do item 4; b) nova redação para a letra "d" do item 3: " d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pela Instituição, levando-se em conta, na sua concessão, dentre outros aspectos: I - a relevância e o alcance da colaboração; II - os benefícios trazidos para o CEFET-PR, em termos de sua afirmação como centro de formação e de desenvolvimento e difusão de tecnologia. Ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO para relato do Processo nº 21/88-CD. O Conselheiro solicitou autorização do Colegiado para ler o Parecer preparado pelo Conselheiro ARTUR FRANCISCO PETROSKI, designado Relator do Processo, impedido de comparecer por motivo relevante, e com cujos termos concordava plenamente. O Relator, após analisar os Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e da Despesa, considerou o seu preenchimento correto e de acordo com as normas técnicas e contábeis determinadas pela legislação. Ressaltou, igualmente, que a Receita e a Despesa estavam enquadradas nas classificações corretas e recomendou a aprovação do Processo. O Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade. A pedido do Conselheiro RAUL

MUNHOZ NETO, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Conselheiros autorização para inverter a ordem dos trabalhos e apreciar, em seguida, o Processo nº 24/88 CD, em razão da necessidade do Conselheiro ter de se afastar antes do encerramento da reunião. Com a concordância de todos, o Cons. RAUL MUNHOZ NETO passou a ler o Parecer do Cons. ARTUR FRANCISCO PETROSKI, indicado inicialmente para Relator. Em seu parecer, o Conselheiro analisou detidamente a exposição de motivos da Diretoria-Geral que fundamentava a proposta de aquisição do imóvel situado na Av. Silva Jardim, 589, com especial destaque para os benefícios administrativos e para o ensino que o referido imóvel e suas benfeitorias trariam. Considerou, ainda, que a aquisição tinha amparo legal, far-se-ia com recursos próprios e o preço estabelecido estava dentro de parâmetros definidos por avaliador credenciado junto a instituição de crédito oficial. O Conselheiro Relator manifestou-se favorável a que o Conselho autorizasse a referida aquisição. O parecer do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Retomando a ordem normal dos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Conselheira JULCELINA FRIAÇA TEIXEIRA para relato do Processo nº 22/88-CD. A Relatora comunicou, em seu parecer, aos demais Conselheiros que a Secretaria de Ensino de 2º Grau do MEC, uma das signatárias do Convênio e órgão que libera os recursos para sua execução, encetara negociações com a Escola Técnica Federal de São Paulo e o CEFET-PR para introduzir modificações nas cláusulas acordadas, em função da contenção de despesas determinada pelo Governo Federal. Por essa razão, propôs que o processo baixasse em diligência. O parecer da Relatora foi aprovado por unanimidade. Por ser relacionado com a matéria então analisada, a Conselheira JULCELINA FRIAÇA TEIXEIRA propôs que, para facilitar os trabalhos da Administração, o Diretor-Geral fosse autorizado a assinar, "ad referendum" do Conselho Diretor, os Convênios referentes aos Cursos Emergenciais de Formação de Professores e que guardassem similaridade com os já promovidos pela Instituição com as Escolas Técnicas Federais de Campos, Pelotas, Rio Grande do Norte e Mato Grosso. A proposta da Conselheira foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, para relato do Processo nº 23/88-CD. Em seu relato, o Conselheiro apontou uma série de imperfeições no REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, constante do Processo, sobretudo no seu Capítulo V - DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO e no Capítulo VIII - DO CORPO DOCENTE. Em razão das imperfeições apresentadas, o Colegiado deliberou, por unanimidade, baixar em diligência para que fosse procedida a reformulação do Regulamento. O último Processo da Ordem do Dia, o de nº 25/88-CD, foi relatado pelo Conselheiro ATAÍDE MOACYR FERRAZZA. O Relator, após tecer várias considerações sobre o alto nível da outra parte conveniente e a possibilidade de crescimento intelec -

tual e tecnológico que a participação nos projetos de pesquisa abrangidos pelo Convênio representaria para os professores e alunos do CEFET-PR, votou favoravelmente à aprovação do Convênio com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS S/A. O parecer do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Passando às COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS, o Sr. Presidente consultou os demais membros do Colegiado sobre a data de 14 de outubro para a Sessão Extraordinária em que se faria uma exposição sobre o Programa de Pós-Graduação do CEFET-PR. A data foi aprovada por todos. O Conselheiro GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA estranhou que as taxas estabelecidas para os Cursos Extraordinários não tivessem sido encaminhadas para aprovação do Conselho Diretor. Após esclarecimentos sobre o assunto pelo Sr. Presidente e manifestação de vários Conselheiros, foi aprovada proposta do Conselheiro ATAIDE MOACYR FERRAZZA de que se procurasse elaborar normas para a definição das taxas, adotando como critérios a complexidade do curso, o nível do docente e alunos, o nível do equipamento utilizado e a intensidade de seu desgaste. O Conselheiro GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA lembrou, igualmente, que, pelo Art. 9º do Estatuto, caberia ao Conselho Diretor aprovar as contas do Diretório Acadêmico e das demais associações estudantis da Instituição. O Sr. Presidente esclareceu que, por força de legislação recente, tais entidades possuíam autonomia plena em sua organização e funcionamento. O Conselheiro FERNANDO ANTONIO FONTOURA BINI solicitou informações ao Sr. Presidente sobre a substituição da Profa. Maristela Mitsuko Ono à frente da Coordenação do Curso de Desenho Industrial e sobre a existência ou não de um projeto de organização de mais um curso emergencial de Formação de Professores para os docentes do próprio CEFET-PR. O Sr. Presidente informou que a Diretoria de Ensino já estava buscando um novo nome para ocupar a referida função e que já havia um novo projeto de curso para aprovação do MEC. A Conselheira JULCELINA FRIÇA TEIXEIRA agradeceu a oportunidade que o CEFET-PR lhe proporcionara de participar do CONET na Escola Técnica Federal de São Paulo e sugeriu que o CEFET-PR sediasse a reunião nacional do CONET, caso a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul não pudesse mais fazê-lo. O Sr. Presidente ponderou que a aceitação de tal compromisso implicaria demorada análise das possibilidades de organização face ao prazo exíguo de tempo e da possibilidade do comparecimento dos representantes de outras instituições em razão das limitações de recursos para diárias, sobretudo nesta época do ano. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual eu, Dagoberto Grohs Drechsel, Secretário, lavrei, para constar, a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos demais Conselheiros presentes.